



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 52 DE 10 DE MAIO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho destinado à padronização e unificação da nomenclatura das rubricas de pagamento, nos termos da recomendação expedida pelo Tribunal de Contas no item 9.2 do Acórdão n. 2.331/2020 – Plenário, prolatado no âmbito da Tomada de Contas n. 022.202/2019-6, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 08794/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à padronização e unificação da nomenclatura das rubricas de pagamento, nos termos da recomendação expedida pelo Tribunal de Contas no item 9.2 do Acórdão n. 2.331/2020 – Plenário.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, na condição de titular e suplente, respectivamente:

Conselho Nacional de Justiça:

I – Johanness Eck; Diretor-Geral do CNJ;

II – João D'arc Ramos de Oliveira; Chefe da Seção de Pagamento do CNJ;

III – Raul Ribeiro de Souza, servidor da Seção de Pagamento;

Superior Tribunal de Justiça:

III – Octávio Barbosa Nenevê, Coordenador de Pagamento do STJ; e

IV – Vilmar Franco, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal Ativo do STJ.

Conselho da Justiça Federal:

V – Elen Carina Borges Nunes, servidora lotada na Divisão de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF; e

VI – Tércio Dias Soares, servidor lotado na Divisão de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF.

Tribunal Superior do Trabalho:

VII – Adriana Felix Ferreira, Chefe da Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal;
e

VIII – Rodrigo da Costa Lopes, Coordenador de Orçamento e Finanças Substituto.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

IX – Jäder Silva Moreira dos Reis, Analista Judiciário; e

X – Kátia dos Santos Silva, Secretária de Orçamento e Finanças do CSJT.

Tribunal Superior Eleitoral

XI – Zélia Oliveira de Miranda, Coordenadora de Pessoal do TSE; e

XII - Euler Faria Barcelos, servidor.

Superior Tribunal Militar

XIII – Adelane Flores dos Santos Pereira, servidora; e

XIV – Fabiano Viana de Lacerda, servidor.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

XV – Marco Sérgio Pinheiro Almeida, servidor; e

XVI – Frederico Brunale de Andrade, servidor.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça, Dr. Johaness Eck.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação da padronização e unificação da nomenclatura das rubricas de pagamento no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho pode solicitar servidores dos Órgãos do Poder Judiciário da União, caso necessário.

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO**,
SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL, em 10/05/2021, às 14:57, conforme art. 1º, §2º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador
1085889 e o código CRC **8698FFA1**.